



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n.º 008/2025 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para parametrização, exportação de dados e alimentação do SIGA, nas áreas de contabilidade, contratos, licitações, folha de pagamento, obras, convênios, patrimônio, frotas e consumo de combustível, com a emissão dos relatórios mensais e trimestrais para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia, tendo como finalidade a captura e transferência por via eletrônica de dados e informações da gestão pública municipal, consubstanciado na Resolução 1267/2008 e 1282/2009, no Município de Candiba - Bahia, em favor da empresa ICONP INFORMATIZACAO E CONSULTORIA CONTABILE PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.839.524/0001-24, situada na Avenida Antonieta Pimentel Vieira, 508, Dr. José Humberto Nunes, Guanambi-BA, Cep: 46430-000, pelo valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Dispensa é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em análise aos documentos apresentados pela empresa, constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** para a Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 047 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 09 de abril de 2025.

REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA-BA